



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.154 DE 2023

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 12, DE 2023

Emenda de Redação nº

Substitua-se a expressão “**extra-hospitalar**”, constante do final do inciso V, do art. 27 do PLV nº 12/2023 pela expressão “**no âmbito da rede de acolhimento**” e acrescente-se a mesma expressão “**no âmbito da rede de acolhimento**” ao final VII do mesmo artigo 27 do PLV 12/2023

Sala das Sessões, em de maio de 2023

Deputado ISNALDO BULHÕES JR

MDB/AL

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo da presente Emenda de redação consiste na adequação de terminologia para tornar mais clara o propósito da norma.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 31/05/2023 21:36:54.090 - PLEN
ERD 6 => MPV 1154/2023

ERD n.6



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Isnaldo Bulhões Jr.
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230250102500>

